

	Libras
Servente	4.10.00
Servente	1.04.00
<i>Total</i>	<u>84.14.00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1 de Março de 1950.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Queiro da Matta*.

(Não carece de visto ou de anotação pelo Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 37:772

Podendo levantar-se dúvidas, depois da publicação do Decreto n.º 34:107, de 13 de Novembro de 1944, sobre se os vogais substitutos do Conselho Superior de Disciplina das Colónias, quando chamados à efectividade, nos termos do artigo 157.º da Reforma do Ministério, aprovada pelo Decreto n.º 26:180, de 7 de Janeiro de 1936, exercem tais funções por acumulação ou se o fazem por substituição, deixando de exercer temporariamente os cargos que porventura desempenhem;

Considerando que a situação de acumulação é a que tem sido seguida e reconhecida como mais conveniente para o regular andamento dos serviços, visto em regra a efectividade daqueles vogais substitutos ser transitória e só em casos excepcionais haver verba disponível para os abonos que lhes caberiam pela substituição;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É interpretado o artigo 157.º da Reforma do Ministério das Colónias, aprovada pelo Decreto n.º 26:180, de 7 de Janeiro de 1936, no sentido de que os vogais substitutos do Conselho Superior de Disciplina das Colónias, quando chamados à efectividade, acumulam as respectivas funções com as dos cargos que porventura exerçam, nos termos do artigo 6.º, alínea b), do Decreto n.º 34:107, de 13 de Novembro de 1944.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Março de 1950.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Teófilo Duarte*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Comissão Executiva

Missão zoológica de Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1950

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. — Dotação inscrita no orçamento da colónia de Moçambique, nos termos do artigo 13.º, alínea b), n.º 5), do Decreto n.º 37:598, de 8 de Novembro de 1949, para 1950	<u>200.000\$00</u>
--	--------------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal	168.000\$00
Artigo 2.º — Despesas com o material	16.000\$00
Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos	16.000\$00
	<u>200.000\$00</u>

O Chefe da Missão Zoológica de Moçambique, *Fernando Frade Viêgas da Costa*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 16 de Janeiro de 1950.— Pelo Presidente, *Luís Silveira*, secretário.

Aprovado.— 16 de Fevereiro de 1950.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Comunicações de 24 do corrente, foi autorizada a antecipação dos duodécimos da verba orçamental do artigo 14.º, n.º 12) «Corretagens marítimas, nos termos do § único do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 36:976, de 20 de Julho de 1948», da classe «Pagamento de serviços e diversos encargos», do orçamento privativo de despesas da Administração-Geral do Porto de Lisboa em vigor no actual ano económico.

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 25 de Fevereiro de 1950.— O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.